



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 060/2022  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

## LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Cunha;
- Pregão n.º 10/2022;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente termo de aditamento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.704.053/0001-21, com sede na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa **SERRA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.755.907/0001-85, representada pelo(a) Sr.(a) Fellipe Prudente de Siqueira Lima, inscrito(a) no CPF sob o n.º 398.882.178-01, na qualidade de vencedora do Pregão n.º 10/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 3.1 da Cláusula Terceira do presente contrato, e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência originalmente pactuado, fluindo até 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sopesando a partir de 15/02/2024 (primeiro dia letivo), a prestação de serviços originalmente contratada será remunerada para a linha n.º 029 à razão de R\$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado, para a linha n.º 135 à razão de R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) por Km/rodado, para a linha n.º 163 à razão de R\$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos) por km/rodado e para a linha n.º 199 à razão de R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos), cuja estimativa do valor global, para os 200 (duzentos) dias letivos, é de R\$ 409.128,00 (Quatrocentos e nove mil, cento e vinte e oito reais), e passará a onerar a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**Linha Nº 029 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 93.024,00**

**Linha Nº 135 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.01.220 – R\$ 109.200,00**

**Linha Nº 163 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 93.936,00**

**Linha Nº 199 – Dotação 3.3.90.39.00.00.0.02.220 – R\$ 112.968,00**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Cunha-SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Cunha, 21 de dezembro de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
SERRA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA  
FELLIPE PRUDENTE DE SIQUEIRA LIMA  
CONTRATADA